

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 - PMPB

Ao primeiro dia do mês de Outubro de dois mil e vinte, às Oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio instituído pelo decreto nº 1.941 de 03 de Outubro de 2018 e suas alterações, para tratar de aspectos inerentes ao **REGISTRO DE PREÇO -Contratação de empresa para fornecimento e implantação de materiais de sinalização, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.**

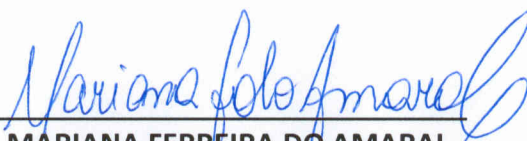
Trata-se da constatação de vício no que tange a Exclusividade para ME/EPP- aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018.

Considerando que a abertura do pregão presencial em análise ocorreu no dia 16 de setembro de 2020 e que o mesmo foi homologado no mesmo dia, constatou-se após a homologação a participação da empresa More Sinalização e Construção Ltda, que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma ofertou lances e foi habilitada, salientamos que a empresa apresentou todas as declarações de cumprimento dos requisitos e que não houve manifestação das demais empresas participantes, acarretando desta forma vício insanável a participação da mesma.

**Tendo em vista, os fatos narrados acima a Comissão decide por anular o presente pregão presencial.**

**Fica aberto o prazo de 3 dias corridos que se encerra no dia 05 de outubro de 2020 às 14 horas para manifestação de recurso, caso não tenha interposição de recurso após esse prazo encaminharemos o processo para confecção de decreto de anulação.**

Nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, desta forma publique-se para fins e efeitos de lei.

  
**MARIANA FERREIRA DO AMARAL**  
Diretora de Compras e Licitações  
Pregoeira